



## FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA ON-LINE

### REGULAMENTO GERAL - 2022 -

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I</b> .....	<b>4</b>
<b>DISPOSIÇÕES INICIAIS</b> .....	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO II</b> .....	<b>4</b>
<b>OBJETIVOS</b> .....	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO III</b> .....	<b>5</b>
<b>PODERES</b> .....	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO IV</b> .....	<b>5</b>
<b>FESTIVAL, CATEGORIAS E MODALIDADES</b> .....	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO V</b> .....	<b>6</b>
<b>PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO VI</b> .....	<b>7</b>
<b>DAS ETAPAS E SUAS PARTICIPAÇÕES</b> .....	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO VII</b> .....	<b>7</b>
<b>DA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS</b> .....	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO VIII</b> .....	<b>8</b>
<b>ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES</b> .....	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO IX</b> .....	<b>8</b>
<b>CONGRESSO TÉCNICO ON-LINE</b> .....	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO X</b> .....	<b>9</b>
<b>CERIMONIAIS</b> .....	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO XI</b> .....	<b>9</b>
<b>PRÊMIOS E CONQUISTAS</b> .....	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO XII</b> .....	<b>10</b>
<b>ANÁLISES DISCIPLINARES E RECURSOS</b> .....	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO XV</b> .....	<b>10</b>
<b>DISPOSIÇÕES DE <i>MARKETING</i> E DIREITO DE IMAGEM</b> .....	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO XVI</b> .....	<b>10</b>
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS</b> .....	<b>10</b>
<b>ANEXO ÚNICO</b> .....	<b>11</b>



## FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA ON-LINE

### REGULAMENTO GERAL - 2022 -

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º.** Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o **Festival Escolar Dança Catarina On-Line 2022**, em um único concurso, bem como competições afins, sem qualquer vínculo com as demais entidades dirigentes do esporte estadual e nacional, obrigando os que com ele tenham relações à sua total obediência.

**Art. 2º.** O **Festival Escolar Dança Catarina On-Line 2022** é um dos eventos escolares que pertencem à Gerência de Esporte de Base e Inclusão (Gebai). É promovido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e apoio das prefeituras municipais.

**Art. 3º.** Todos os alunos matriculados em unidades escolares e seus familiares, conjuntamente com professores e coreógrafos estarão em condições de participar do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line**, desde que devidamente inscritos no evento, através do site.

## CAPÍTULO II OBJETIVOS

**Art. 4º.** O **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** tem como objetivos:

- I. Promover os intercâmbios esportivos, educacionais e culturais entre seus promotores, organizadores e participantes;
- II. Dar continuidade ao processo pedagógico da dança vivenciado nas escolas;
- III. Oportunizar aos alunos, professores e comunidade do sistema escolar catarinense o acesso a dança, bem como, um espaço para exercer seu direito à cidadania, podendo expressar de forma ampla o seu ser artístico, buscando a harmonia em seu ambiente escolar e sociocultural, ou seja, o seu desenvolvimento integral;
- IV. Possibilitar a capacitação dos professores da rede de ensino catarinense na área da dança, atualizando-os no conteúdo, bem como auxiliando na participação do Festival Escolar Dança Catarina On-Line.
- V. Desenvolver os princípios de co-educação, emancipação, integração, participação, regionalismo e totalidade, norteadores do esporte educacional nacional;
- VI. Interagir com as comunidades das diversas regiões do estado, levando a arte da dança, facilitando o acesso ao festival para o maior público possível;
- VII. Propiciar a formação de bailarinos, coreógrafos e novos talentos da dança no espaço escolar;
- VIII. Criar oportunidades de igual acesso à dança, promovendo-se a inclusão e a integração social dos participantes;
- IX. Contribuir para a educação integral das crianças e dos jovens promovendo-se um espaço que valorize suas potencialidades físicas e psicológicas;
- X. Promover hábitos saudáveis, valores fundamentais de competência pessoal e social, além da concretização de uma relação mais efetiva entre os jovens, a escola e a comunidade local e princípios associados a uma cidadania ativa por meio da prática da dança;
- XI. Oportunizar a todos os participantes um clima de boas relações interpessoais e de uma competição leal, fraterna e amistosa.

### CAPÍTULO III PODERES

**Art. 5º.** Na vigência do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line 2022**, os seguintes órgãos, e as pessoas a eles vinculadas serão reconhecidos como autoridades:

- I. O Governador e o Vice-Governador do Estado;
- II. O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte); III. O Secretário de Estado da Educação;
- IV. O Presidente do Conselho Estadual de Esporte (CED);
- V. O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina (TJD/SC); VI. O Gerente da Gerência de Esporte de Base e Inclusão (Gebai);
- VII. O Gerente da Gerência Regional de Educação (Gered).

**Art. 6º.** É de competência do Presidente da Fesporte, ou pessoa por ele designada, por resolução, a coordenação geral do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line 2022**.

**Art. 7º.** A interpretação deste regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade do Presidente da Fesporte ou seu representante, ouvido o CED quando necessário.

### CAPÍTULO IV FESTIVAL, CATEGORIAS E MODALIDADES

**Art. 8º.** O **Festival Escolar Dança Catarina On-Line 2022** trata-se de um concurso com características arte educativas, onde os participantes gravarão um vídeo de dança e encaminharão à coordenação do evento. Depois de recebidos todos os vídeos, estes poderão ser compartilhados nas redes sociais, internet, (Instagram, Facebook e Twiter) e no *site* oficial da Fesporte. Nosso intuito é instigar a autonomia da criança e do jovem no caminho da criação e fruição da dança, bem como seu envolvimento com a família na construção da arte da dança, quebrando a distância da escola e ampliando essas ações para núcleo familiar.

**Parágrafo único.** O **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** será realizado nas seguintes modalidades e categorias:

- **Livre Duo e Trio Professores - 18 anos ou mais - com 2 ou três participantes;**
- **Livre Família - todas as idades - mínimo 2 participantes;**
- **Livre Irmãos - todas as idades - mínimo 2 participantes;**
- **Livre Mirim Duo ou Trio - 6 a 11 anos - com 2 ou 3 participantes;**
- **Livre Infantil Duo ou Trio - 11 a 15 anos - com 2 ou 3 participantes;**
- **Livre Juvenil Duo ou Trio - 15 anos ou mais - com 2 ou 3 participantes;**
- **Livre Mirim Conjunto - 6 a 11 anos - mínimo 4 participantes;**
- **Livre Infantil Conjunto - 11 a 15 anos - mínimo 4 participantes;**
- **Livre Juvenil Conjunto - 15 anos ou mais - mínimo 4 participantes;**
- **Livre Solo Professor - 18 anos ou mais - apenas 1 participante;**
  
- **Popular Duo e Trio Professores - 18 anos ou mais - com 2 ou três participantes;**
- **Popular Família - todas as idades - mínimo 2 participantes;**
- **Popular Irmãos - todas as idades - mínimo 2 participantes;**
- **Popular Mirim Duo ou Trio - 6 a 11 anos - com 2 ou 3 participantes;**

- **Popular Infantil Duo ou Trio - 11 a 15 anos - com 2 ou 3 participantes;**
- **Popular Juvenil Duo ou Trio - 15 anos ou mais - com 2 ou 3 participantes;**
- **Popular Mirim Conjunto - 6 a 11 anos - mínimo 4 participantes;**
- **Popular Infantil Conjunto - 11 a 15 anos - mínimo 4 participantes;**
- **Popular Juvenil Conjunto - 15 anos ou mais - mínimo 4 participantes;**
- **Popular Solo Professor - 18 anos ou mais - apenas 1 participante;**
  
- **Urbanas Duo e Trio Professores - 18 anos ou mais - com 2 ou três participantes;**
- **Urbanas Família - todas as idades - mínimo 2 participantes;**
- **Urbanas Irmãos - todas as idades - mínimo 2 participantes;**
- **Urbanas Mirim Duo ou Trio - 6 a 11 anos - com 2 ou 3 participantes;**
- **Urbanas Infantil Duo ou Trio - 11 a 15 anos - com 2 ou 3 participantes;**
- **Urbanas Juvenil Duo ou Trio - 15 anos ou mais - com 2 ou 3 participantes;**
- **Urbanas Mirim Conjunto - 6 a 11 anos - mínimo 4 participantes;**
- **Urbanas Infantil Conjunto - 11 a 15 anos - mínimo 4 participantes;**
- **Urbanas Juvenil Conjunto - 15 anos ou mais - mínimo 4 participantes;**
- **Urbanas Solo Professor - 18 anos ou mais - apenas 1 participante.**

## CAPÍTULO V

### PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.

**Art. 9º.** Da categoria **Mirim** do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** poderão participar alunos-dançarinos que estejam freqüentando o ensino fundamental, nascidos entre os anos de **2011, a 2016** matriculados no ano de 2022, nos estabelecimentos de ensino do estado de Santa Catarina, os quais irão representar.

**Art. 10.** Da categoria **Infantil** do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** poderão participar alunos nascidos nos anos de **2007, 2008, 2009, 2010 e 2011** matriculados no ano de 2022, nos estabelecimentos de ensino do estado de Santa Catarina, os quais irão representar.

**Art. 11.** Da categoria **Juvenil** do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** poderão participar alunos nascidos no ano de **2007** e anos anteriores, matriculados no ano de 2022, nos estabelecimentos de ensino do Estado de Santa Catarina, os quais irão representar.

**Art. 12.** Da categoria **Irmãos** do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** poderão participar alunos-dançarinos de qualquer idade e nível de ensino, matriculados no ano de 2022, em conjunto com um ou mais de seus irmãos, também de qualquer idade. Pelo menos um dos participantes desta categoria deve estar matriculado em um estabelecimento de ensino do Estado de Santa Catarina, ao qual irão representar.

**Art. 13.** Da categoria **Família** do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** poderão participar alunos-dançarinos de qualquer idade e nível de ensino, matriculados no ano de 2022, em conjunto com seus familiares (pais, avós, tios, irmãos, responsáveis legais), também de qualquer idade. Pelo menos um dos participantes desta categoria deve estar matriculado em um estabelecimento de ensino do Estado de Santa Catarina, ao qual irão representar.

**Art. 14.** Da categoria **Professores** do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** poderão participar professores maiores de idade, sendo que os mesmos devem estar vinculados a pelo menos um estabelecimento de ensino do Estado de Santa Catarina, ao qual irá representar.

**Parágrafo único.** Entendem-se como estabelecimentos de ensinos, as escolas regulares das redes públicas e particular ensino, excluindo, neste caso, academias, grupos e companhias de dança.

## **CAPÍTULO VI DAS ETAPAS E SUAS PARTICIPAÇÕES**

**Art. 15.** A programação do Festival Escolar de Dança Catarina On-line compreende três ações:

- I. Inscrições
- II. Festival *on-line*
- III. Resultados

**Art. 16.** No **Festival Escolar Dança Catarina On-Line**, a divisão regional do estado não será utilizada. Todos os participantes desta edição concorrerão conjuntamente, ou seja, todos concorrem contra todos.

## **CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS**

### **SEÇÃO INSCRIÇÕES**

**Art. 17.** A inscrição para participar do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line 2022** é realizada mediante a **Inscrição On-line**, disponível no *site* oficial da Fesporte.

§ **1º.** Caso sejam necessário ou solicitado os participantes deverão ter que comprovar seu vínculo ou matrícula junto ao estabelecimento de ensino do Estado de Santa Catarina, ao qual irá representar.

§ **2º.** Poderá ser exigido posteriormente foto do documento de identificação de cada integrante, com o intuito de identificar os participantes e comprovar sua identidade e dados.

§ **3º.** No momento da inscrição o aluno deverá fornecer o link de sua coreografia que deverá estar disponível no **youtube**, **vimeo** ou link do arquivo compartilhado no **google drive**, sendo que o link deve estar em modo público de visualização e acesso em relação ao conteúdo.

§ **4º.** No campo nome do grupo o participante escreverá o nome do seu grupo, juntamente com o nome da escola na qual ele estará representando. Por exemplo: Grupo X – EEB Getúlio Vargas

## SEÇÃO CONCURSO ON-LINE E CLASSIFICAÇÃO

**Art. 18.** A coordenação geral concurso **Festival Escolar Dança Catarina on-line** é da Fesporte por meio da Gerência de Esporte de Base e Inclusão (Gebai), com a supervisão da Diretoria de Esportes da Fesporte.

**Art. 19.** A data da transmissão das apresentações será divulgada antecipadamente no calendário oficial da FESPORTE.

### CAPÍTULO VIII CONGRESSO TÉCNICO ON-LINE

**Art. 20.** Por ocasião do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line 2022**, caso necessário, os seus participantes se reunirão em um congresso técnico *on-line*, que será presidido pela coordenação geral, com a finalidade de discutir e aprovar assuntos inerentes ao evento.

§ 1º. A ordem de apresentação será de responsabilidade da Coordenação Geral.

§ 2º. Após a conclusão de todo o festival, os professores-coreógrafos e participantes poderão acompanhar uma reunião *on-line* sobre as apresentações a ser agendada e divulgada durante a realização do evento.

### CAPÍTULO IX CERIMONIAIS

**Art. 21.** As apresentações do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line 2022** serão precedidas por uma pequena cerimônia de abertura da coordenação geral.

**Parágrafo único.** A cerimônia de abertura *on-line* de cada evento não deverá exceder a 10 minutos.

### CAPÍTULO X PRÊMIOS E CONQUISTAS

**Art. 22.** A premiação do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line 2022** será de responsabilidade da Fesporte.

**Parágrafo único.** A premiação do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line 2022** fica assim definida:

- I. Todos os participantes ganharão certificado de participação;
- II. Será disponibilizado Certificados de classificação para todos os três primeiros colocados de cada modalidade/categorias.

### CAPÍTULO XI ANÁLISES DISCIPLINARES E RECURSOS

**Art. 23.** Caso de indisciplina e de infrações ao regulamento do Festival Escolar Dança Catarina On-Line serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Evento, estando os infratores sujeitos à impossibilidade de se apresentar no Festival.

**Art. 24.** Para o julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas, envolvendo estabelecimento de ensino, bailarino, dirigente, técnico, coreógrafo ou auxiliar, será instalado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina a Comissão Disciplinar.

## CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES DE MARKETING E DIREITO DE IMAGEM

**Art. 25.** Em todos os materiais, nos impressos, placas, painéis e promoções esportivas, culturais e sociais deverão constar, além da marca do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line**, do Governo do Estado, da Fesporte, da prefeitura do município-sede, bem como de patrocinadores oficiais, em espaço semelhante, no tamanho e proporção, aprovados pela Fesporte, respeitando a ordem de precedência e demais disposições do Manual de Identidade Visual do Estado de Santa Catarina.

§ 1º. O espaço destinado ao patrocinador, quando houver, dependerá do projeto de *marketing* definido pela Fesporte.

§ 2º. Os planos de divulgação e *marketing* deverão ser definidos em conjunto entre o município-sede e a Fesporte cabendo a esta última a aprovação, observando os critérios estabelecidos no caderno de encargos, plano de *marketing* e Manual de Identidade Visual do Estado de Santa Catarina.

**Art. 26.** Todo dançarino, coreógrafo e delegação, ao se inscrever no **Festival Escolar Dança Catarina On-Line**, automaticamente sede direito de imagem, autorizando a Fesporte a utilizá-la para fins esportivos e divulgação.

## CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 27.** A marca do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** será apresentada pela Fesporte.

**Art. 28.** O(s) promotor(es) e patrocinador(es) do evento poderão utilizar imagens dos participantes para campanhas publicitárias de caráter pedagógico e educacional.

**Art. 29.** Os participantes do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line** não poderão utilizar uniforme ou figurino que contenham propaganda de bebida alcoólica, cigarro, concorrente de promotor e patrocinador ou que deponha contra os objetivos do evento.

**Art. 30.** A Fesporte reserva-se ao direito de alterar este regulamento após sua homologação ouvido o CED, por meio de resolução, respeitando-se sempre os concursos e suas etapas.

**Art. 31.** Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação geral.

**Art. 32.** Este regulamento entra em vigor a partir da data da homologação pelo CED, revogando as disposições anteriores.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2022.

## ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE –  
FESPORTE GERÊNCIA DE ESPORTE DE BASE E INCLUSÃO – GEBAI

# FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA ON-LINE 2022

## REGULAMENTO TÉCNICO – 2022 –

## Regulamento Técnico – Dança Catarina On-Line 2022

### I CATEGORIAS E MODALIDADES

**Art. 1º.** O Festival Escolar Dança Catarina On-Line 2022 será realizado nas seguintes modalidades e categorias:

- **Livre Duo e Trio Professores - 18 anos ou mais - com 2 ou três participantes;**
- **Livre Família - todas as idades - mínimo 2 participantes;**
- **Livre Irmãos - todas as idades - mínimo 2 participantes;**
- **Livre Mirim Duo ou Trio - 6 a 11 anos - com 2 ou 3 participantes;**
- **Livre Infantil Duo ou Trio - 11 a 15 anos - com 2 ou 3 participantes;**
- **Livre Juvenil Duo ou Trio - 15 anos ou mais - com 2 ou 3 participantes;**
- **Livre Mirim Conjunto - 6 a 11 anos - mínimo 4 participantes;**
- **Livre Infantil Conjunto - 11 a 15 anos - mínimo 4 participantes;**
- **Livre Juvenil Conjunto - 15 anos ou mais - mínimo 4 participantes;**
- **Livre Solo Professor - 18 anos ou mais - apenas 1 participante;**
  
- **Popular Duo e Trio Professores - 18 anos ou mais - com 2 ou três participantes;**
- **Popular Família - todas as idades - mínimo 2 participantes;**
- **Popular Irmãos - todas as idades - mínimo 2 participantes;**
- **Popular Mirim Duo ou Trio - 6 a 11 anos - com 2 ou 3 participantes;**
- **Popular Infantil Duo ou Trio - 11 a 15 anos - com 2 ou 3 participantes;**
- **Popular Juvenil Duo ou Trio - 15 anos ou mais - com 2 ou 3 participantes;**
- **Popular Mirim Conjunto - 6 a 11 anos - mínimo 4 participantes;**
- **Popular Infantil Conjunto - 11 a 15 anos - mínimo 4 participantes;**
- **Popular Juvenil Conjunto - 15 anos ou mais - mínimo 4 participantes;**
- **Popular Solo Professor - 18 anos ou mais - apenas 1 participante;**
  
- **Urbanas Duo e Trio Professores - 18 anos ou mais - com 2 ou três participantes;**
- **Urbanas Família - todas as idades - mínimo 2 participantes;**
- **Urbanas Irmãos - todas as idades - mínimo 2 participantes;**
- **Urbanas Mirim Duo ou Trio - 6 a 11 anos - com 2 ou 3 participantes;**
- **Urbanas Infantil Duo ou Trio - 11 a 15 anos - com 2 ou 3 participantes;**
- **Urbanas Juvenil Duo ou Trio - 15 anos ou mais - com 2 ou 3 participantes;**
- **Urbanas Mirim Conjunto - 6 a 11 anos - mínimo 4 participantes;**
- **Urbanas Infantil Conjunto - 11 a 15 anos - mínimo 4 participantes;**
- **Urbanas Juvenil Conjunto - 15 anos ou mais - mínimo 4 participantes;**
- **Urbanas Solo Professor - 18 anos ou mais - apenas 1 participante.**

§ 1º. Para efeito de esclarecimento, compreende-se como Estilo Livre: montagem coreográfica que compreenda uma ou mais técnicas de dança e expressão, como dança moderna, dança contemporânea, jazz, neoclássico, abrangendo todas as danças, com exceção do ballet de repertório e das Danças Populares e Urbanas, estas últimas que

possuem categoria própria para apresentação.

§ 2º. Também para efeito de melhor esclarecimento. Danças Urbanas compreendem as diversas variantes do Hip Hop, incluindo House Dance, Freestyle, Funk, Break, Popping Dance, Looking Dance, e outros. Já as Danças Populares são danças inerentes a culturas populares e aos diferentes povos, incluindo as Danças Tradicionais, Folclóricas, Danças Étnicas, Dança de Salão, e outras.

## II INSCRIÇÕES e DATAS

**Art. 2º.** A Inscrição para participar do **Festival Escolar Dança Catarina On-Line 2022** é realizada mediante a **Inscrição On-line**, disponível no *site* oficial da Fesporte, Dança Catarina entre as 18h do dia 26 de setembro de 2022 até as 23h59minh do dia 20 de outubro de 2022.

**Art. 3º.** O evento acontecerá e será transmitido em data a ser divulgada pela organização do evento no mês de novembro.

## III DETERMINAÇÕES TÉCNICAS

**Art. 4º.** A medida do espaço cênico para filmagem fica a critério do participante, podendo ser ao ar livre, em casa, no quarto, ginásio, palco, rua ou como fluir a criatividade dos participantes.

**Art. 5º.** O período e a ordem de apresentação das coreografias serão definidos pela coordenação geral.

**Art. 6º.** Cenários, figurinos e adereços ficam por encargo dos participantes.

**Art. 7º.** Não serão aceitas apresentações que possam colocar em risco a integridade física dos participantes.

**Art. 8º.** Não poderão competir trabalhos coreográficos já apresentados no **Festival Escolar Dança Catarina (Presencial e On-Line)**, entretanto os figurinos poderão ser reutilizados.

§ 1º. Constatado a reapresentação da obra, antes ou depois das apresentações a coreografia será desclassificada.

§ 2º. Materiais de imagem (fotografias e vídeos) poderão comprovar a repetição de coreografias já apresentadas anteriormente no **Festival Escolar Dança Catarina**.

**Art. 9º.** Não serão aceitos plágios de outros trabalhos coreográficos no evento.

§ 1º. Considera-se plágio:

- I. Trabalho que contenha frase coreográfica semelhante ou facilmente associada a qualquer outro trabalho coreográfico que não seja de autoria do coreógrafo proponente;

II. Trabalho que copie parcial ou integralmente outros trabalhos ou pesquisas coreográficas elaboradas por terceiros.

§ 2º. As obras coreográficas que passam nos palcos do **Festival Escolar Dançam Catarina On-Line**, devem ser trabalhos de autoria do próprio coreógrafo, grupo ou dos próprios participantes. Desta maneira não serão aceitas obras de Ballet de repertório

§ 3º. Casos de plágio podem ser denunciados por qualquer pessoa somente à coordenação geral do evento, desde que substanciados com vídeo da obra original.

§ 4º. Mesmo após a divulgação dos resultados, caso seja comprovado plágio, irregularidades ou reapresentação de trabalhos coreográficos de edições anteriores do **Dança Catarina**, o grupo será desclassificado.

### III VÍDEO E SOM

**Art. 10.** A qualidade do vídeo e som são de responsabilidade do participante. Orientamos para que a busquem uma boa qualidade de imagem e som, e lembramos que por ser tratar de um evento educacional prezamos e tenham cuidado com a seleção musical e imagem.

**Art. 11.** Os vídeos devem ser capturados preferencialmente na posição paisagem, o seja, utilizando a câmera sempre na horizontal.

**Art. 12.** Os vídeos deverão ser postados no *youtube*, *vimeo* ou *google drive* e o link do mesmo deverá ser aberto ao público ou em modo “não listado”, pois será através deste link que a coreografia será transmitida no dia do Festival.

### IV CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA JURADOS CONDUTA DOS PARTICIPANTES

**Art. 13.** As apresentações serão apreciadas por uma banca de jurados, composta por no mínimo dois integrantes, os quais ambos devem ser representantes do meio artístico da dança.

**Art. 14.** Quando algum jurado ou membro da comissão organizadora presenciar má conduta, passível de infração disciplinar deverá encaminhar as informações à coordenação do evento, que submeterá à Comissão Disciplinar.

**Art. 15.** Somente a Comissão organizadora poderá receber as denúncias. Fica vedado o contato com os jurados para relatos de irregularidades.

### V CRITÉRIOS AVALIATIVOS

**Art. 16.** As apresentações serão avaliadas pelos jurados e receberão nota avaliativa de cinco a dez pontos.

**Parágrafo único.** Em caso de empate técnico das notas, a decisão caberá à comissão julgadora.

**Art. 17.** Os jurados por se tratarem de profissionais da área, terão livre análise e critérios para a avaliação dos trabalhos coreográficos, sendo possível analisar de forma global e ampla cada coreografia.

## VI CRITÉRIO DE TEMPO

**Art. 18.** A duração da coreografia respeitará os seguintes critérios de tempo mínimo e máximo:

CATEGORIA	TEMPO MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
<b>Conjunto</b>	2 minutos e 30 segundos	4 minutos
<b>Família</b>	1 minuto e 30 segundos	4 minutos
<b>Irmãos</b>	1 minuto e 30 segundos	3 minutos
<b>Duo ou Trio</b>	1 minuto e 30 segundos	3 minutos
<b>Solo</b>	1 minuto e 30 segundos	2 minutos e 30 segundos

**Parágrafo único.** A coreografia perderá na nota final 0,1 ponto para cada 1 (um) segundo do descumprimento deste artigo.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2022.